



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 34, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.
- DECRETO Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

CONTRATOS

EXTRATOS

- DECLARAÇÃO DE DISTRATO
- DISTRATO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º094/2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 3
Data de Emissão: 18/09/2024

DECRETO Nº 34, de 11 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.552.0000.00	- Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	R\$ 15.000,00
04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.552.0000.00	- Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	R\$ 2.000,00
04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.552.0000.00	- Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	R\$ 40.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 40.000,00
04.004.12.361.3.2250-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 54.000,00
04.004.12.365.3.2305-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 50.000,00
Total do Órgão		R\$ 201.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 40.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 100.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.000,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 15.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 5.000,00
Total do Órgão		R\$ 205.000,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.100,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.800,00
Total do Órgão		R\$ 43.900,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 3

Data de Emissão: 18/09/2024

10.011.28.846.2.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
Total do Órgão	R\$ 30.000,00
Total dos Créditos	R\$ 479.900,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**02.002 - GABINETE DO PREFEITO**

02.002.4.122.2.2014-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 54.000,00
02.002.4.122.2.2014-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 16.000,00
Total do Órgão	R\$ 70.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.100,00
03.003.6.181.2.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.800,00
Total do Órgão	R\$ 13.900,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.004.12.361.3.1092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 13.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 30.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 2.300,00
04.004.12.361.3.2306-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.543.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 20.000,00
04.004.12.361.3.2306-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.543.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 5.000,00
04.004.12.361.3.2306-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.543.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 40.000,00
04.004.12.361.3.2306-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.543.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 20.000,00
04.004.12.361.3.2306-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.543.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 15.000,00
04.004.12.361.3.2307-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.542.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 27.000,00
Total do Órgão	R\$ 177.300,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 100.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 40.000,00
Total do Órgão	R\$ 140.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 19.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 3 / 3
Data de Emissão: 18/09/2024

06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		R\$ 15.000,00
Total do Órgão		R\$ 34.000,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO		
09.010 - OBRAS E URBANISMO		
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 31.700,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 11.000,00
Total do Órgão		R\$ 44.700,00
Total da Anulação		R\$ 479.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	73.900,00	128.600,00
1.500.1001.00	40.000,00	50.300,00
1.500.1002.00	145.000,00	0,00
1.542.0000.00	50.000,00	27.000,00
1.543.0000.00	0,00	100.000,00
1.550.0000.00	54.000,00	0,00
1.552.0000.00	57.000,00	0,00
1.600.0000.00	60.000,00	140.000,00
1.660.0000.00	0,00	34.000,00
Total Recurso	479.900,00	479.900,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 35, de 18 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

R\$ 250.000,00

Total dos Créditos

R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

R\$ 250.000,00

Excesso de arrecadação

R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2024.JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87



REQUERIMENTO

EU, **ANDRÉ ROBERTO MARIANO JOZIAS**, inscrito no CPF/MF N.º 269.770.088-90 e RG N.º 23.446.183-76, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Ana Angélica, Centro, Pindaí-BA, venho por meio deste instrumento, requerer ao Prefeito Municipal de Pindaí junto ao Secretário Municipal de Educação, o **Distrato do Contrato de Trabalho n.º. 554/2024**, desenvolvendo as funções no **Cargo de Professor** na Escola Municipal Miguel Pereira Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nestes Termos. Pede deferimento.

Pindaí/BA, 13 de Setembro de 2024.

André Roberto Mariano Jozias

ANDRÉ ROBERTO MARIANO JOZIAS

*Ciente em
18-09-2024*

Uelton Borges do Silva
Secretário de Educação e Cultura
Decreto Nº 047/2021
Data: 14/01/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato, a pedido do contratado, ao Contrato nº. **554/2024**, do Processo administrativo de nº. **031/2024**. Contratante: **O MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **ANDRÉ ROBERTO MARIANO JOZIAS**. **Objeto:** Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 13/09/2024.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato nº **094/2023**. Processo Administrativo nº **438/2023** Pregão Eletrônico nº **036/2023** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 15/09/2024 a 15/09/2025, com fulcro no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.005.00** PROJETO/ATIVIDADE: **2070-2071-2068**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **15/09/2025**. Data da assinatura: **13/09/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/30E3-E7D1-B2F1-4E56-DBBE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30E3-E7D1-B2F1-4E56-DBBE



Hash do Documento

95563a48415e5bc3646f0a9cfc4861d45035537b2bb8e71fb777da43418697c7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/09/2024 12:15 UTC-03:00